



**Prefeitura Municipal de Vitória**  
Secretaria de Cidadania e Direitos Humanos  
Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - COMUM

**NOTA PUBLICA**

**Em Defesa dos Direitos Humanos das Mulheres**

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Vitória-ES, instituído pela Lei nº. 8.162, de 27/09/2011, em sua Reunião Ordinária, realizada em de 19 de maio de 2015, tendo em vista a indignação gerada pelos constantes assassinatos de mulheres em nosso Estado, deliberou por esta manifestação pública.

De acordo com documento elaborado pelo Instituto Sangari em parceria com o Ministério da Justiça, intitulado "Mapa da Violência 2012: Os novos padrões da violência homicida no Brasil", na década passada, 43 mil mulheres foram assassinadas no Brasil sendo que o estudo mostra, ainda, que, no período compreendido entre 1980 e 2010, o índice de homicídios de mulheres no país dobrou, passando de 2,3 para 4,6 num universo de 100 mil mulheres, colocando o Brasil na sétima posição mundial em assassinato de mulheres.

Na citada pesquisa, o Espírito Santo ocupa o primeiro lugar entre os estados, com taxa de 9,4 homicídios em cada 100 mil mulheres, o que corresponde a mais do que o dobro da média nacional.

Considerando os homens, somente 14,7% dos homicídios aconteceram na residência ou habitação e, entre as mulheres, essa proporção eleva-se para 40%, o que mostra que, para elas, a casa é o local mais perigoso, de acordo com a pesquisa.

O Jornal A Tribuna, datado de 04 de março de 2015, divulgou que, até aquela data, 30 mulheres tinham sido assassinadas no Espírito Santo.

O elevado índice de homicídio contra as mulheres gerou endurecimento da lei: feminicídio (tipo penal que qualifica o homicídio cometido contra mulheres pela condição se ser mulher).

Políticas de promoção dos direitos humanos das mulheres, que questionem padrões de poder masculino, sexista; que envolvam (re)conhecimento do sujeito de direitos e empoderamento, bem como ações públicas e privadas de autonomia econômica, acesso a bens e serviços e participação política, têm sido, provavelmente, mais eficazes considerando-se que leis mais duras não vêm provocando mudança nos índices de violência contra a mulher.

É inaceitável que homens, independentemente de sua ocupação/profissão e condição social, reajam de forma autoritária, truculenta e intolerante, tentando deslegitimar o direito das mulheres a uma vida sem violência. Tal comportamento, refletido nas mais diversas formas de agressões, inclusive agressões físicas que, muitas vezes, têm a morte como trágica consequência, decorrem do fato de que os limites impostos pelas mulheres frente ao poder masculino e às suas investidas machistas não são aceitos por alguns homens.

Neste cenário, conclamamos o povo capixaba a se inquietar, a se incomodar, a se envolver, a mostrar insatisfação com esse costume que nega o SER mulher enquanto pessoa humana, a transforma em coisa, esvaziando a sua humanidade e ceifando-lhe a vida. É preciso combater toda forma de violência e discriminação contra a mulher, seja individual, coletivamente ou por parte das instituições.

Contamos com você para isso! A violência contra a mulher, desde o assédio até a morte, ocorre independentemente de classe social, ocupação/profissão, cor, religião e deve envolver todas e todos no enfrentamento deste fenômeno social.

Basta de violência!

**Conselho Municipal dos Direitos da Mulher  
Vitória (ES)**

**Nota aprovada da Reunião Ordinária de 10 de Junho de 2015**